



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DA MULHER

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

AUTORA: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

MATÉRIA: Cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 07/01/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/01/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão da Mulher para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo criar a Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

De acordo com a proposição, a Procuradoria da Mulher será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com todo suporte técnico da Casa.

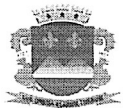
O texto do projeto dispõe que o órgão será constituído por 01 (uma) Procuradora da Mulher e 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal, para exercerem mandatos de dois anos, acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

São atribuições da Procuradoria da Mulher: I- zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara; II – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; III – contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade; IV – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; V – promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política para subsidiar políticas públicas; VI – realizar eventos em parceria com a Comissão da Mulher da Casa Legislativa.

No cenário político nacional, existem Procuradorias da Mulher perante a Câmara dos Deputados, Senado Federal e na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, bem como em diversas Câmaras Municipais.

Caroline Figueiredo Costa

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DA MULHER

No mérito, esta Comissão entende que a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Montes Claros reforçar ainda mais o compromisso do legislativo municipal com a proteção e defesa dos direitos das mulheres.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 17 de janeiro de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Caroline Figueiredo Costa

Caroline Figueiredo Costa

Suplente/Presidente: Ver. Daniel Dias da Silva

Daniel Dias da Silva